

**LEI MUNICIPAL Nº 735/2003, DE 07 DE ABRIL DE 2003.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCEDER AUXÍLIO, A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**IVORI MARCELINO SARTORI**, Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio, a Associação de Estudantes de Faxinalzinho e Benjamin Constante do Sul, conforme CNPJ 01.787.314/0001-49, para o deslocamento até a cidade de Erechim-RS, a fim de cursarem nível superior.

**Art.2º**- O auxílio será de R\$800,00 (oitocentos reais), por mês, repassado no décimo dia do mês seguinte ao vencido.

**§ ÚNICO** - O repasse será realizado durante o período letivo (março a dezembro) do corrente ano, em 10(dez) parcelas de iguais valor.

**Art.3º**- A associação deverá prestar conta do auxílio, mensalmente, antes do repasse do próximo, sob pena de não recebimento, fornecendo relação de estudantes transportados, cujos estudantes deverão assinar termo de compromisso, anteriormente ao recebimento do primeiro recurso, de prestar serviços comunitários em atividades a serem implementadas pelo município, no exercício de 2003, na medida da necessidade.

Parágrafo único: O universitário que se negar a assinar o termo de compromisso e efetivamente prestar o serviço comunitário a ser determinado, o valor do auxílio será descontado proporcionalmente.

**Art.4º-** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07- SEC DE EDUC E CULT.

03- TRANS. ESCOL. UNIVERT.

2.080- MANUT. DE TRANSP.

UNIVERSITÁRIO

3390.49.00.00.00 –Auxilio Transporte.

**Art.5º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2003, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO AOS  
SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TRES.

---

Ivori Marcelino Sartori  
PREFEITO

Registre-se e Publique-se  
Em 07 de abril de 2003.

---

Secretaria de Administração